



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

1. Documentação necessária para atividade referente a serraria portátil.

ITEM		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1	DB	Requerimento do pedido da Licença Ambiental Única– (Modelo IMAC ¹);
2	DB	Publicação do pedido da Licença Ambiental Única no Diário Oficial e jornal de circulação diária (Modelo Resolução CONAMA nº 06/86);
3	DC	Comprovante de pagamento de serviços de licenciamento.
Pessoa Jurídica		
4	DB	Contrato Social ou Requerimento do Empresário;
5	DB	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
6	DB	Ficha de Atualização Cadastral – FAC;
7	DB	CPF do(s) proprietário(s);
8	DB	RG do(s) proprietário(s);
9	DB	Documentação de titularidade da área;
10	DB	Comprovante de endereço atualizado do(s) proprietário(s).
Órgãos Públicos		
11	DB	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
12	DB	Decreto de Nomeação do representante legal ou Diploma de Posse;
13	DB	CPF representante legal;
14	DB	RG representante legal;
15	DB	Comprovante de Endereço do representante legal.
Procurador		
16	DB	RG;
17	DB	CPF;
18	DB	Comprovante de Endereço;
19	DB	Procuração pública registrada em cartório.
Documentação Técnica		
20	DB	Croqui de localização, contendo no mínimo recursos hídricos próximos, georreferenciamento e via de acesso (respeitando os limites estabelecidos pelo DERACRE (Portaria nº 236/2007) ou DNIT (em anexo), impressos e arquivos digitais vetoriais (shapefiles);
21	DB	Contrato de Cessão de Uso ou Contrato de locação entre o solicitante e o proprietário do imóvel (caso alugado);
22	DB	AUTEX ou LAU proveniente de renovação de AUTEX, AUMPF proveniente de LO;
23	DB	Recibo de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
24	DC	Cadastro Técnico Federal expedido pelo IBAMA – CTF;
25	DB	Memorial descritivo da atividade e dos equipamentos acompanhado dos croquis de localização no interior da propriedade e da disposição das máquinas e equipamentos, conforme Termo de Referência ² ;
26	DC	Anuência do IPHAN ou FEM, caso seja detectada a existência de sítio arqueológico, bem como no seu entorno;
27	DC	Atestado Administrativo da FUNAI, caso a área do empreendimento esteja próximo a área indígena ou de interesse da FUNAI (raio de até 10 km);



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

28	DC	Ciência do órgão gestor para empreendimentos ou atividades localizadas em zona de amortecimento ou no interior de Unidades de Conservação (quando previsto nos termos da Resolução CONAMA nº. 428/2010);
29	DB	Os documentos devem obrigatoriamente, estar acompanhados de cópia digital, idêntica à cópia física, obedecendo as seguintes especificações: a) As cópias digitais dos projetos deverão estar gravadas nas seguintes mídias: CD-R, CD-RW, DVD-R ou DVD-RW; b) Cada arquivo digital gravado deverá ter o tamanho máximo de 8Mb; c) Os arquivos digitais deverão estar em uma das seguintes extensões: png, .pdf, .jpg, .gif, .xls, .gtm, .prj, .xml, .nit, .adt, .bak, .aux, .html, .txt; e, d) Mapas, limites e documentos similares serão aceitos somente na extensão shape (.shp, .dwg ou .dgn).

OBSERVAÇÃO: Leia com atenção as Legendas e Notas

Legendas

- DB – Documento Básico (documento imprescindível para protocolar o requerimento);
- DC – Documento Complementar (documento que depende de análise técnica e poderá ser solicitado após a formalização do processo).

Notas

- ¹Requerimento expedido pela Central de Atendimento - CA do IMAC ou http://imac.ac.gov.br/assets/versite/pdfs/Industria_florestal/Requerimento.pdf;
- ²Termo de Referência expedido pela Divisão de Indústria Florestal – DIF do IMAC ou http://imac.ac.gov.br/assets/versite/pdfs/Industria_florestal/Termo_Refer%C3%Aancia.pdf;
- ³Projetos físicos e seus documentos que não estiverem acompanhados da cópia digital, serão considerados incompletos e não serão recebidos por este Instituto.